



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 13 de junho de 2023.

Ofício Gab. nº 483/2023

Ref.: Resposta da Requerimento 67/2023 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste encaminhar resposta ao Requerimento nº 67/2023, realizado pela nobre vereadora em exercício na Câmara Municipal de Joanópolis, Geiza Mirela Costa, informado o que segue:

Conforme já informado no Ofício nº 50/2023, o plano de ação preconizou por efetuar busca ativa e estudo social de todos os que ficam essencialmente na praça central e foram identificadas 05 (cinco) pessoas, e apenas 04 (quatro), concordaram em participar da entrevista, bem como não foram encontradas crianças no local, tais pessoas foram atendidas pelo CREAS, pela equipe de alta complexidade, documentos em anexo.

Cabe rememorar que a situação é complexa, e que somente o Ministério Público está legitimado para ajuizar a ação de internação compulsória em defesa de direitos individuais indisponíveis em situações como a de que ora se cuida.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 693-392
DATA 15/06/23 HRS: 09:55
ASS: 



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania

Rua – Álvaro Costa nº 59 Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0112

Joanópolis, 12 de junho de 2023.

Ofício nº 152/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento 67/2023 Câmara Municipal de Joanópolis.

À Exma. Sra. Geiza Mirela

Em atenção à função fiscalizadora da nobre vereadora, ao que se pede:

1. A atualização do “Plano de Ação Emergencial – Pessoas em situação de rua”, documento anexado.
2. Cópias dos documentos referentes ao Plano de Ação Emergencial – Pessoas em situação de rua “, anexado resumo da ação.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Kátia Figueiredo Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

1 – INTRODUÇÃO

Considerando a chegada do rigoroso inverno, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania elaborou o presente Plano de Ação Emergencial Para Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, e vêm por meio deste solicitar apoio da Secretaria de Saúde; Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura; Secretaria de Infraestrutura e da Comunicação Oficial do município para ampla divulgação do mesmo.

As providências que precisam ser tomadas devem estar de acordo com o recomendado pela equipe técnica – informações presentes nos prontuários de cada atendimento feito durante a ação de mapeamento – que, ao realizar a busca ativa, conseguiu identificar quais seriam os principais problemas enfrentados no dia a dia desses usuários e como poder resguardar os direitos constitucionais que cada um possui como cidadão brasileiro, principalmente o da dignidade humana.

Para a elaboração deste Plano de Ação, os encarregados a desenvolvê-lo basearam-se em Leis, Decretos e Grupos de Ação que já desenvolveram um trabalho digno e constitucionalmente coerente referente a essas questões, as utilizando como norte. Abaixo estarão descritas detalhadamente para futuras pesquisas e consultas:

- Guia de Atuação Ministerial : defesa dos direitos das pessoas em situação de rua/Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : CNMP, 2015;

- Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua, popularmente conhecido como Plano PopRua, do Governo do Estado de São Paulo;

- Decreto Federal nº 7.053/2009.

2 – JUSTIFICATIVA

Diante de um dos maiores problemas sociais enfrentados em nosso país, o Estado deve arcar com a responsabilidade de agir ativamente para reverter este quadro de vulnerabilidade em que se encontram esses cidadãos. O Estado está, nesse momento, sendo representado pelo município de Joanópolis.

O fundamento da responsabilidade municipal e estadual de agir nesse cenário se encontra de maneira **expressa na Constituição Federal Brasileira**, aonde está manifestada a responsabilidade de prover **saúde (art. 196), educação (art. 205), habitação (art. 182 e 23, IX), proteção à família (art. 226) e assistência social (arts. 194 e 203)**. Somente por meio das políticas públicas será possível que haja a garantia dos direitos fundamentais afirmados em nossa Constituição.

No **Decreto Federal nº 7.053/2009, art. 1º**, descreve quem são as pessoas consideradas como população em situação de rua, reconhecidamente, perante a lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Cidadania
Rua Cesário Padilha, 402 – Jd Bela Vista
Joanópolis/SP CEP 12980-000



os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional

heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Diante do descrito no Decreto Federal podemos perceber a pluralidade complexa que pode desencadear até que o indivíduo se encontre nessa situação de extrema vulnerabilidade e portanto, demonstra a cautela que é necessária para lidar da maneira correta com cada indivíduo.

Sobretudo, além da ação ativa do Poder Público, por conta da alta complexidade é preciso apoio da sociedade civil com um todo: desde os comerciantes até organizações de pessoas dispostas a arrecadar doações de alimentos, itens de higiene e etc. Sem que haja essa estrutura organizada entre Poder Público e sociedade civil, dificilmente as ações terão a eficiência necessária para que a situação seja controlada e, posteriormente, solucionada na medida do possível. A responsabilidade da sociedade civil também se encontra expressamente gravado em texto de lei, vide o que consta no art. 6º, inciso V e VI, do Decreto nº 7.053 (Política Nacional para a Pessoa em Situação de Rua) sobre a execução de políticas públicas sobre este assunto:

(...) V – integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

VI – Participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

Para a resolução da questão de aonde acolher, aonde possibilitar a higienização pessoal básica podemos ver o que dispõe o Plano de Ação para a População em Situação de Rua para a inclusão no plano de Contingência do Estado de Minas Gerais para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – 2019 (plano elaborado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e da Subsecretaria de Direitos Humanos) e, por conta do caráter emergencial, podemos nos basear e aplicar de maneira análoga o que descreve abaixo neste trecho retirado do documento citado:

CONSIDERANDO que uma das prioridades de atuação da Defensoria Pública diz respeito aos direitos da população em situação de rua e com a forte percepção de que devam ser tomadas medidas que reduzam ao máximo o risco a que elas estão submetidas. Acreditamos na utilização dos



equipamentos públicos esportivos e educacionais, que se encontram, neste momento, ociosos e possuem alguma estrutura sanitária, como alternativa para abrigar e permitir a higienização daqueles que se encontram na rua e sem locais suficientes para higiene adequada;

3 – CONCLUSÃO

Como vimos diante deste documento, a equipe técnica visou entender e identificar corretamente quais as principais necessidades das pessoas em situação de rua do município em questão, portanto as ações acima dispostas como soluções para

as questões encontradas estão fundamentalmente voltadas à garantia dos direitos humanos básicos dos mesmos.

Em razão da extrema complexidade do tema se for identificado que o presente Plano de Ação Emergencial obteve sucesso e adesão das pessoas em situação de rua, deve-se elaborar uma nova proposta neste mesmo molde para dar andamento aos trabalhos e conseguir atingir o objetivo maior deste projeto e das secretarias municipais envolvidas: o da superação definitiva da situação atual em que se encontram nossos cidadãos.

Devemos nos atentar, como cidadãos brasileiros, do fato de que em nosso país há o credo da culpabilização social das pessoas que se encontram em situação de rua, vez que “estão vivendo dessa maneira por culpa das próprias atitudes e que deverão superar essa situação pelas próprias forças, sem receber ajuda”; para combatermos estas ideias impregnadas ao decorrer dos anos, precisamos resgatar e reforçar a autoimagem e identidades das pessoas em situação de rua como indivíduos que fazem parte da sociedade, que possuem deveres como todos os outros mas também, principalmente, direitos. É necessário um longo trabalho para que os mesmos consigam ter uma consciência crítica sobre sua situação e queiram superá-la. Somente dessa maneira será possível a construção de um novo caminho na vida desses cidadãos e incluir a possibilidade da superação da situação de rua.

Joanópolis, 09 de maio de 2023.



Joanópolis, 12 de junho de 2023

**RELATÓRIO TÉCNICO
ABORDAGEM SOCIAL**

No dia 02 de maio de 2023, a Equipe Técnica do CRAS, realizou Abordagem Social na Praça Domingos Segurado, S/N, Centro de Joanópolis/SP.

A ação realizada teve o objetivo de identificar crianças, adultos, idosos e famílias que se utilizam de espaço públicos como forma de moradia e/ou sobrevivências com direitos violados e possibilitar condições de acesso a rede de serviço e a benefícios assistenciais. Foram identificadas cinco pessoas em situação de rua, contudo, apenas quatro desejaram participar da entrevista. As pessoas em situação de rua são: L. [REDACTED] (artista de rua), que não aceitou participar da entrevista, H. [REDACTED] S. [REDACTED] S. [REDACTED] A. [REDACTED] G. [REDACTED] M. [REDACTED] L. [REDACTED] S. [REDACTED] B. [REDACTED] R. [REDACTED] P. [REDACTED] de L. [REDACTED] que é atendida no CREAS, pela Equipe de Alta Complexidade.

M. [REDACTED] E. A. [REDACTED] J. [REDACTED], pessoa que tem residência em Joanópolis, porém, tem hábito de perambular na praça.

As vulnerabilidades identificadas foram: auto abandono, risco pessoal / risco social, uso de álcool e drogas e moradia em espaço público. Todos os entrevistados não demonstram interesse em falar a respeito da família.

Considerações:

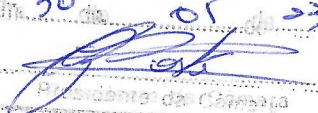
Todas as pessoas identificadas na abordagem eram jovens, adultas e idosas. Não foi identificado nesse momento nenhuma criança em situação de risco.

Izanete Marcelo de Paula
Assistente Social
CRESS Nº 55449



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	05
Votos Contrários:	00
Abstenção:	-
Em 30 de	05 de 23
	
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 67/2023

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, em relação ao requerimento nº 50/2023 e sua resposta enviada pelo Ofício nº 95/2023, enviada ao Poder Executivo Municipal;

Considerando que a resposta do requerimento nº 50/2023 foi genérica no sentido de informar a esta Casa Legislativa sobre a iniciativa de um “plano de ação” no intuito de atender as necessidades sociais dos munícipes que ficam na praça central fazendo uso de bebidas alcoólicas, drogas, e praticando atos amorais, **requer:**

1. A atualização do andamento do “plano de ação” iniciado pela secretaria de Assistência Social e Cidadania;
2. Sejam enviadas cópias de todos os documentos referentes ao “plano de ação”, por mídia digital.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 22 de maio de 2023.


Geiza Mirela Costa
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 568/67
DATA 23/05/23 Hrs. 08:31
ASS: 